



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

PUBLICADO
No Placa da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto - GO
SAD GO 15/12/2017

Resangela P. Toledo
Mat: 10403

LEI MUNICIPAL N.º 1.057 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre Crédito Especial e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2017, do Município de Santo Antônio do Descoberto, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

10	- PREFEITURA MUNICIPAL	
14	- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15	- Urbanismo	
451	- Infra-Estrutura Urbana	
1007	- Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	
1.124	- Construção/Reforma e Ampliação do Centro Multiuso	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 148.576,64

Artigo 2º - Para cobertura das despesas mencionadas será utilizado o disposto no Artigo 43, §1º, da Lei Federal 4.320/64, reduzindo os valores acima da dotação abaixo:

10	- PREFEITURA MUNICIPAL	
14	- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15	- Urbanismo	
451	- Infra-Estrutura Urbana	
1007	- Saneamento Básico Urbano	
1.124	- Construção na Canalização do Córrego Capoeirinha	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 148.576,64

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão no PPA dos seguintes itens:

AÇÃO: 1.112 - Construção/Reforma e Ampliação do Centro Multiusos
--

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017 e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Resangela P. Toledo
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
29/12/2017
Assessoria de Comunicação